



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N.º 182/91

"Aprova o Convênio nº 564/89 celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas SEOP, e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo."

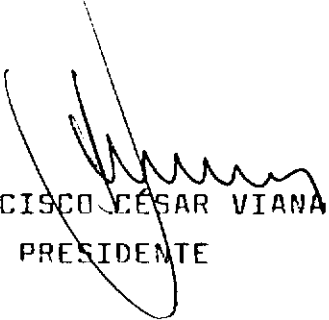
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio nº 564/89, celebrado em 05 de junho de 1.989, entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP - e o Município de Pedro Leopoldo visando a execução, pela Prefeitura das Obras e/ ou serviços de construção da Ponte s/ o Rio Urubu.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1.991.


FRANCISCO CESAR VIANA
PRESIDENTE